

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 254462 - COGIC/FIOCRUZ

Número do Contrato: 3/2021.
 Nº Processo: 25389.100143/2020-96.
 Pregão. Nº 16/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPUS.
 Contratado: 32.110.850/0001-39 - ESAGUA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 Objeto: Contratação de serviços de operação e manutenção da estação de tratamento de esgoto (E.T.E.) do campus Manguinhos; E.T.E central de saneamento Szachna Elias Cynamon (ETE CS) (512 m³/dia) e ETE Centro Hospitalar do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (ETE ini) (65 m³/dia). Vigência: 09/01/2021 a 09/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.001.401,99. Data de Assinatura: 09/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/04/2021).

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 25/2021 entre a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, CNPJ nº 33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900 e a Cooperativa de Trabalho de Produção Audiovisual de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente LTDA - COOPAS, CNPJ nº 01.908.170/0001-31, Rua Hespéria, nº 16, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ. Objeto: Licenciamento não exclusivo dos direitos de exibição sem fins comerciais, entre os signatários COOPAS e CANAL SAÚDE/FIOCRUZ, da primeira temporada do programa "Amor de Cozinha", com 13 (treze) episódios. Uma produção da COOPAS a ser exibida na grade de programação do CANAL SAÚDE. Assinatura: 12 de abril de 2021. Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022. Signatários: Nísia Verônica Trindade Lima, CPF 425.005.407-15, Presidente da FIOCRUZ e Naldo Dias Alves, CPF nº 142.538.280-00, Presidente da COOPAS. Processo FIOCRUZ nº 25380.000001/2021-91.

INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2021-INI

A Autoridade Competente no uso das atribuições que confere a Portaria de nº 1.980 de 01/08/2017, declara como vencedor do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 a seguinte empresa: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 1, no valor total de R\$ 352.800,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO DE R\$ 352.800,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

VALDILÉA GONÇALVES VELOSO DOS SANTOS
 Autoridade Competente

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - UASG 254463

Nº Processo: 25030000234202163. Objeto: Contratação de empresa especializada em revisão e tradução de textos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 14/04/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Brasil Nr 4365 Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254463-5-00020-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/04/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANO MAGALHAES LIMA
 Chefe do Setor de Compras

(SIASGnet - 13/04/2021) 254463-25201-2021NE000097

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - UASG 254463

Nº Processo: 250300000922134. Objeto: Aquisição de Gases Especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 14/04/2021 das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Brasil Nr 4365 Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254463-5-00013-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/04/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANO MAGALHAES LIMA
 Chefe do Setor de Compras

(SIASGnet - 13/04/2021) 254463-25201-2021NE000097

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços 230/2020: Objeto: Aquisição de Materiais Laboratoriais - Diversas Marcas; CNPJ: 03.010.937/0001-36; Item: 06; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 46/2020-IOC; Processo: 25030.000173/2020-53; Data de Assinatura: 12/04/2021. Valor R\$ 3.955,00.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 - UASG 254446 - FARMANGUINHOS/FIOCRUZ

Nº Processo: 25387.100452/2019-42.
 Pregão Nº 12/2020. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS.
 Contratado: 02.678.215/0001-91 - SUL DE MINAS INGREDIENTES LTDA. Objeto: Aquisição de 6.500 kg (seis mil e quinhentos quilogramas) de lactose monohidratada malha 200.
 Fundamento Legal: Lei 10.520/2002. Vigência: 09/04/2021 a 02/08/2021. Valor Total: R\$ 221.650,00. Data de Assinatura: 09/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 254446 - FARMANGUINHOS/FIOCRUZ

Número do Contrato: 19/2017.

Nº Processo: 25387.000405/2015-76.

Pregão. Nº 106/2016. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS.

Contratado: 72.734.791/0001-94 - QUIMICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto:

Prorrogação por mais 12(doze) meses do prazo de vigência contratual. Vigência:

03/04/2021 a 03/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 211.965,53. Data de

Assinatura: 01/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2021).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 - UASG 254445 - BIO-MANGUINHOS/FIO

Nº Processo: 25386.001624/2020-40.
 Inexigibilidade Nº 24/2021. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
 Contratado: 49.372.576/0001-79 - METTLER - TOLEDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 Objeto: Aquisição de itens diversos da marca mettler.
 Fundamento Legal: . Vigência: 09/04/2021 a 08/07/2021. Valor Total: R\$ 2.035.614,15.
 Data de Assinatura: 09/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 17/2021

O Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 72/2021 DIBIO, vem retificar o resultado do pregão eletrônico 17/2021. On de se lê valor total da licitação R\$ 154.986, 00 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), leia-se valor total d e R\$ 154.830,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
 Pregoeiro

(SIDE - 13/04/2021)

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 36/2021

O Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 72/2021 DIBIO, vem divulgar o resultado do pregão eletrônico 36/2021.Foi v encedora do pregão a licitante MERCK S/A no va lor total de R\$ 267.961,44 (Duzentos e sessent a e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
 Pregoeiro

(SIDE - 13/04/2021)

Ministério do Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL

COMUNICADO Nº 4/2021

Lei Aldir Blanc: Orientações aos Estados com relação à tributação de trabalhadores beneficiados pela renda emergencial prevista no inciso I, do artigo 2º da Lei nº 14.017/2020.

Após consulta da Secretaria Especial da Cultura à Receita Federal do Brasil, a respeito da forma de tributação dos trabalhadores da cultura beneficiados pela renda emergencial prevista no inciso I, do artigo 2º da Lei nº 14.017/2020, seguem as orientações:

1) O beneficiário da renda emergencial da cultura prevista no inciso I, do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, está obrigado a fazer a declaração de imposto de renda ano base 2020 apenas se tal obrigatoriedade for incluída na Instrução Normativa RFB nº 2.010, de 24 de fevereiro de 2021 (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=115476>). Ressalta-se que o auxílio emergencial previsto na Lei Aldir Blanc não se confunde com o auxílio emergencial da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

2) Não existe obrigatoriedade de devolução pela declaração do Imposto de Renda, nem de geração de DARF para devolução, nos casos em que o valor de rendimento recebido pelo beneficiário em 2020 ultrapasse R\$ 28.559,70, considerando o auxílio e outros valores que a pessoa tenha recebido no exercício. Ressalta-se que o auxílio emergencial previsto na Lei Aldir Blanc não se confunde com o auxílio emergencial da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

3) Para que os beneficiários do auxílio emergencial da cultura possam declarar o Imposto de Renda 2020, basta que o ente responsável pelo pagamento emita comprovante de rendimentos com o valor total recebido em 2020, informando, ainda, o CNPJ que deve ser utilizado para informar esse rendimento.

4) O beneficiário do auxílio emergencial da cultura que declarar o Imposto de Renda 2020 deverá informar os valores recebidos no campo "Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica".

5) Nos casos de beneficiários que tenham recebido no ano de 2021 parcelas referentes ao auxílio emergencial da cultura, esses valores deverão ser declarados apenas quando da declaração do imposto de renda em 2022, com ano base 2021.

6) Na hipótese de persistirem dúvidas quanto ao tema, os entes devem realizar consulta à Receita Federal do Brasil, órgão responsável por interpretar e aplicar a legislação tributária. Os entes devem procurar uma unidade de atendimento da Receita Federal em sua região (<https://receita.economia.gov.br/contato/unidades-de-atendimento/unidades-de-atendimento>) ou encaminhar seu questionamento ao Ministério da Economia com fulcro na Lei de acesso à informação por meio do canal de atendimento Fala.Br (<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>).

7) Em todos os casos, os trabalhadores da cultura devem obedecer às orientações da Receita Federal no que tange à obrigatoriedade de declaração, declaração isento, entre outras obrigações tributárias, as quais podem ser acessadas pelo link <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=115476>.

8) É dever dos gestores de cultura dos Estados e dos Municípios consultarem seus departamentos e/ou Secretarias da Fazenda e responsáveis pela área de contabilidade do órgão local no que se referir aos procedimentos que devem ser adotados com relação às obrigações com a legislação tributária.

9) Esclarecemos que a competência sobre a legislação tributária e sua operação é competência exclusiva da Secretaria Especial da Receita Federal.

10) As orientações aqui dispostas foram incluídas no FAQ, que pode ser acessado pelo endereço eletrônico <http://portalsnc.cultura.gov.br/auxilioocultura>. No mesmo endereço podem ser acessadas todas as informações oficiais referentes à Lei Aldir Blanc.

ALDO LUIZ VALENTIM

Secretário Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural

